



D.O.E.

Edição 653
Quarta-Feira,
08 de Abril de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.836, 08 DE ABRIL DE 2020.

"Altera o Decreto Municipal nº 3.828, de 27 de março de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 3.828, de 27 de março de 2020, acrescentando-se o inciso X ao art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – membro do Poder Legislativo"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 08 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.837, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre normativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre a liberação de atividade comercial em municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.025 de 07 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação de cometimento do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis registrou notificação de casos confirmados do Covid-19 através de teste pelo método imunocromatográfico (teste rápido), informados pela Vigilância Sanitária municipal no dia 08 de abril de 2020, o que pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.025 de 07 de abril de 2020 exclui automaticamente São Fidélis da lista dos municípios autorizados a liberarem a atividade comercial;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à saúde da população, de forma que o cumprimento de orientações sanitárias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde são primordiais.

DECRETA:

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE											
Art. 1º - Ficam cancelados os efeitos do Decreto Municipal 3.825, de 07 de abril de 2020, em atenção ao artigo 7º do Decreto Estadual nº 47.025 de 07 de abril de 2020 do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece que na ocorrência de alguma notificação de cometimento do coronavírus (Covid-19), fica determinado de imediato, a exclusão do município da relação nominal anexa ao Decreto Estadual, passando a observar as restrições do Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de 2020 e suas alterações. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Fidélis, 08 de abril de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito	 Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Cidade Poema Gabinete da Presidência PORTARIA Nº 007/2020 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR a pedido, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito abaixo, em conformidade com a Lei Municipal 1.595/2019 de 05/12/2019, a partir de 07/04/2020: <table><tr><th>Matrícula</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Lotação</th></tr><tr><td>5.933</td><td>Lucas da Silva Cortes</td><td>Assessor Legislativo I</td><td>Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos</td></tr></table> Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 07/04/2020. São Fidélis, 07 de Abril de 2020. CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA Presidente			Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	5.933	Lucas da Silva Cortes	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos
Matrícula	Nome	Cargo	Lotação								
5.933	Lucas da Silva Cortes	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos								
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160 , DE 08 DE ABRIL DE 2020. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Revogar a Portaria nº 148, de 06 de abril de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	 Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Cidade Poema Gabinete da Presidência PORTARIA Nº 008/2020 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações dos respectivos Edis em relação aos seus gabinetes e funções, RESOLVE: NOMEAR a pedido, o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.595/2019 de 05/12/2019, a partir de 08/04/2020: <table><tr><th>Matrícula</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Lotação</th></tr><tr><td>5.943</td><td>Roberta Juliane da Silva Mello Conceição</td><td>Assessor Legislativo I</td><td>Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos</td></tr></table> Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2020. São Fidélis, 07 de Abril de 2020. CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA Presidente			Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	5.943	Roberta Juliane da Silva Mello Conceição	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos
Matrícula	Nome	Cargo	Lotação								
5.943	Roberta Juliane da Silva Mello Conceição	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Luiz Fernando Dias dos Santos								